

**EXTRATO DE DECISÃO**

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 14 horas e 32 minutos, por meio do aplicativo Teams, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro do Ministério da Fazenda. Registra-se a presença do Presidente do Conselho Guilherme Laux (representante do Ministério da Fazenda), do Conselheiro Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira (representante do Tribunal de Contas da União), do Conselheiro Pedro Bastos Carneiro da Cunha (representante do Estado do Rio de Janeiro), da Conselheira Suplente Mirian Campos Moraes e Silva (representante do Ministério da Fazenda), do Conselheiro Suplente Charles Mathusalém Soares (representante do TCU), e da equipe de assessoria técnica.

O Conselho deliberou acerca dos processos 12105.100178/2023-65, 12105.100340/2023-45, 19953.100691/2021-42, 19953.100714/2022-08 e 12105.100213/2023-46, conforme pauta (doc. 37734505) disponível no processo SEI nº 12105.100181/2023-89.

PROCESSO 12105.100178/2023-65

Conclusão: Por unanimidade, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro aprovou (i) a ata da Reunião Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2023 (doc. 37800342) e (ii) a ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2023 (doc. 37979759).

PROCESSO 12105.100340/2023-45

Conclusão: Por unanimidade, o Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro aprovou (i) o PARECER SEI Nº 4094/2023/MF (doc37918055), (ii) o Relatório Semestral de Avaliação do Regime de Recuperação Fiscal referente ao primeiro semestre de 2023 (doc. 38065509) e (iii) a Nota Técnica sobre a Classificação de Desempenho do Estado do Rio de Janeiro (doc. 38065620).

PROCESSO 19953.100691/2021-42

Conclusão: Por unanimidade, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro aprovou o Relatório Bimestral de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal referente aos meses de julho e agosto de 2023 (doc. 38126695).

PROCESSO 19953.100714/2022-08

Conclusão: Por unanimidade, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro indeferiu o pedido de reconsideração formulado pelo E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com manutenção da decisão que, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023,

concluiu pela irregularidade da Lei nº 9.748/2022.

PROCESSO 12105.100213/2023-46

Conclusão: Por unanimidade, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro aprovou a proposta de antecipação da Reunião Ordinária, originalmente agendada para o dia 21 de dezembro de 2023, para o dia 20 de dezembro de 2023.

A Reunião Ordinária foi encerrada às 14 horas e 44 minutos, pelo presidente do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro.

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente do Conselho - Representante do Ministério da Fazenda

Documento assinado eletronicamente

PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA

Conselheiro - Representante do TCU

Documento assinado eletronicamente

PEDRO BASTOS CARNEIRO DA CUNHA

Conselheiro - Representante do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira, Conselheiro(a)**, em 26/10/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bastos Carneiro da Cunha, Conselheiro(a)**, em 26/10/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 26/10/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38134966** e o código CRC **0BDD834C**.